



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

2013/2016

Lei nº. 1.471/2013

De: 18.11.2013

“Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 251, de 06 de dezembro de 1993, e dá outras providências”.

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Altera o art. 2º. da Lei Municipal n.º 251, de 06 de dezembro de 1993 (Conselho Municipal de Educação), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho de Educação, será composto por 08 (oito) membros, com seus respectivos suplentes:

- I- Um representante do Poder Executivo Municipal;***
- II- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;***
- III- Um representante do Poder Legislativo Municipal;***
- IV- Um representante de Pais de Alunos;***
- V- Um representante de Alunos;***
- VI- Um representante de Professores;***
- VII- Um representante de Associações, e***
- VIII- Um representante de Sindicatos – SISMUC E SINTEP.***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

2013/2016

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.319, de 21 de junho de 2013.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso,** aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

**Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal**